

LEI Nº 1.268/90

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA AO RIO PARDO F.C. E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

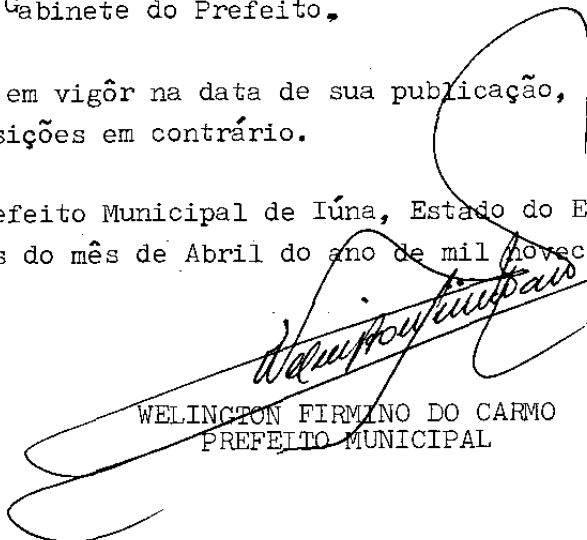
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 'ajuda financeira equivalente a 06 (seis) salários mínimos, mensalmente, ao RIO PARDO FUTEBOL CLUBE, enquanto 'durar sua participação no Campeonato Regional da Liga Desportiva de Guaçuí, como representante do Município na referida disputa.

Art.2º)-As despesas decorrentes desta Lei, serão inscritas à conta da verba do Gabinete do Prefeito.

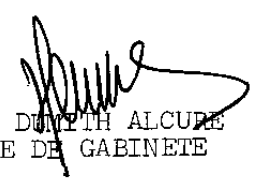
Art.3º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa(12.04.90).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria do Gabinete aos doze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa(12.04.90), e publicado no Jornal nº. 85.



HERON DUMETH ALCUERE
CHEFE DE GABINETE